

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-107/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, neste ato representado, pelo Sr. ALEX DE LUCENA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 025.006.247-06.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado 03/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 4786 | 29/10/2024 | R\$ 1.768.545,61 | 1001 | 12 | 361 | 0048 | 2115 | 3.3.90.39.02 | 1500 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 010/003960/2024 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Eletrônico nº 015/2020. |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços. |
| Data de assinatura | 01/11/2024 |
| Prazo | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/11/2024. |
| Valor global | R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 4786, emitida em 29/10/2024, no valor R\$ 1.768.545,61 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado 03/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024. |

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-107/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, localizada na Rua Primeira, nº 126, Santa Cruz, Rio de Janeiro /RJ, CEP: 23.515-180, neste ato representada, pelo Sr. **ALEX DE LUCENA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 11.436.876-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.006.247-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/003960/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

| CONTRATO | Nº DO TERMO | MOTIVO | INÍCIO DA VIGÊNCIA | FIM DA VIGÊNCIA |
|---|-------------|-----------|--------------------|-----------------|
| Termo de Prestação de Serviços | 01-029/2020 | - | 03/11/2020 | 03/11/2021 |
| Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-062/2021 | Prorrogar | 03/11/2021 | 03/11/2022 |
| Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-016/2022 | Acrescer | 03/03/2022 | 03/11/2022 |
| Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-077/2022 | Prorrogar | 03/11/2022 | 03/11/2023 |
| Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-080/2023 | Prorrogar | 03/11/2023 | 03/11/2024 |

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024;

Parágrafo Único - O presente termo passará a vigor a partir do dia 03/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 21.222.547,36** (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 4786 | 29/10/2024 | R\$ 1.768.545,61 | 1001 | 12 | 361 | 0048 | 2115 | 3.3.90.39.02 | 1500 |

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020**, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 000/000782/2018.

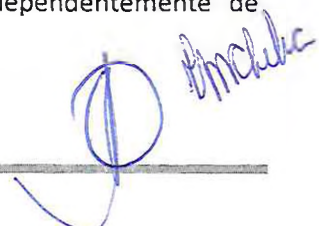
Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ALEX DE LUCENA BARBOSA
Representante Legal